DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE

SANTO EXPEDITO

Segunda-feira, 01 de setembro de 2025 Ano VI | Edição nº 1074

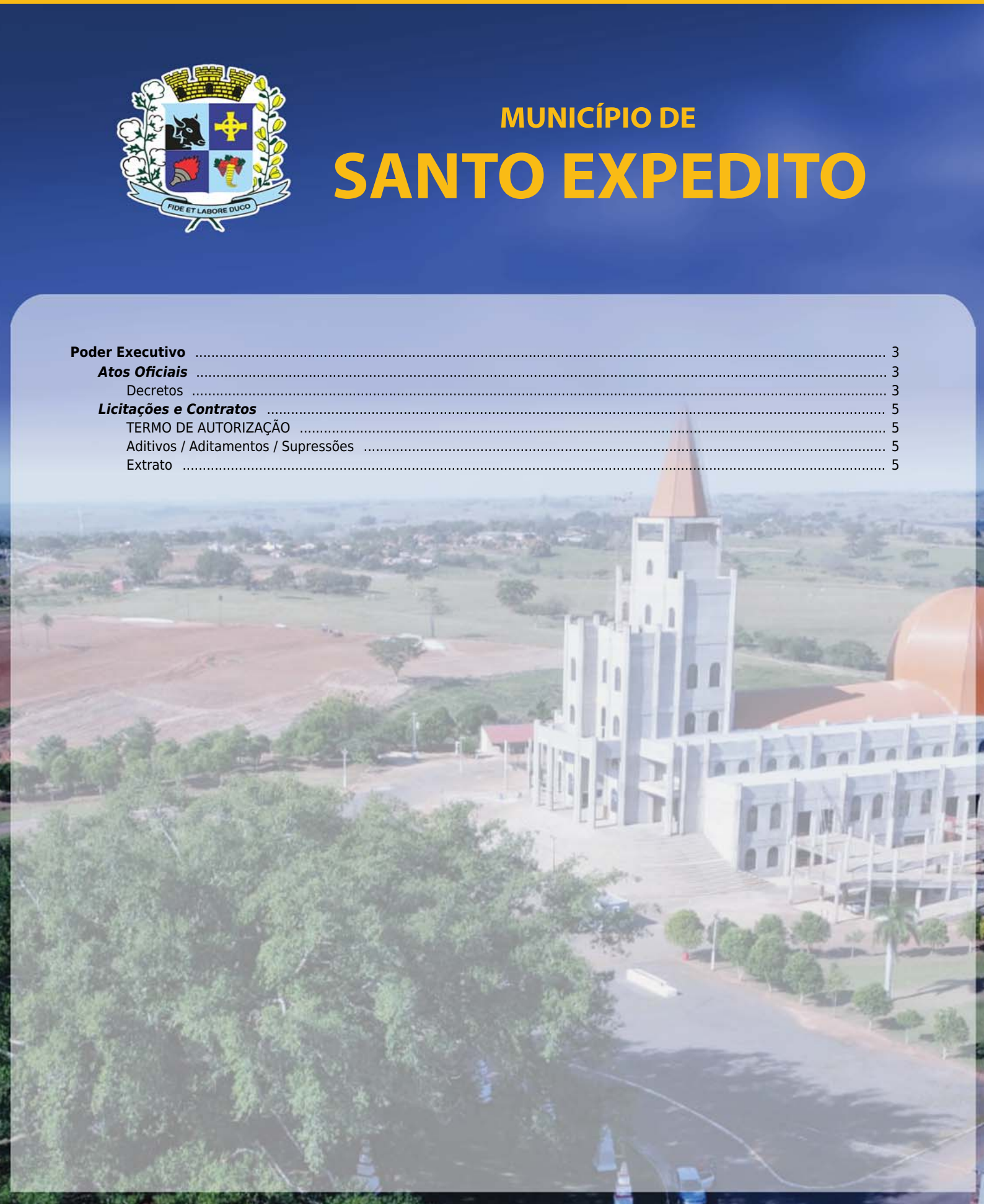


SUMÁRIO

MUNICÍPIO DE

SANTO EXPEDITO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Licitações e Contratos 5
TERMO DE AUTORIZAÇÃO 5
Aditivos / Aditamentos / Supressões 5
Extrato 5



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

=DECRETO Nº 3.307, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025=

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL EM CARGO DE COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

ANDERSON JOSÉ BETIO, Prefeito Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1.º) Exonerar, a Servidora **ADELAIDE NABOR GALVÃO**, portadora do RG. nº 26.883.443-X - SSP/SP, do Cargo de **Diretor de Escola,** de Provimento em "Comissão", da Prefeitura Municipal de Santo Expedito, a partir de **01 de setembro de 2025.**

Artigo 2.º) As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3.º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

-Paço Municipal ***"Bartolomeu José dos Passos"***, 01 de setembro de 2025.-

ANDERSON JOSÉ BETIO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Expedito, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco) e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

HELTON PIRES DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

.....

=DECRETO Nº 3.308, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025=

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL EM CARGO DE COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

ANDERSON JOSÉ BETIO, Prefeito Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1.º) Exonerar, a Servidora **MARINILZA ORIGO GONÇALVES**, portadora do RG. nº 20.003.760-02 - SSP/SP, do Cargo de **Diretor de Escola,** de Provimento em "Comissão", da Prefeitura Municipal de Santo Expedito, a partir de **01 de setembro de 2025.**

Artigo 2.º) As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3.º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

-Paço Municipal ***"Bartolomeu José dos Passos"***, 01 de setembro de 2025.-

ANDERSON JOSÉ BETIO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Expedito, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco) e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

HELTON PIRES DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

.....

=DECRETO Nº 3.309, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025=

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL EM CARGO DE COMISSÃO QUE ESPECIFICA, DE CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 18 DE JUNHO DE 2.012".

ANDERSON JOSÉ BETIO, Prefeito Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 14 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que trata da complementação do Valor Aluno Ano Resultado – VAAR, especialmente quanto à condicionalidade I, que exige o provimento do cargo ou função de gestor escolar com base em critérios técnicos de mérito e desempenho;

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Interno nº 001/2025, para o provimento do cargo de Diretor de Escola das escolas municipais do Município de Santo Expedito/SP;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo de Diretor de Escola da E.M. "José Gilmar Mazini", visando à continuidade e à eficiência dos serviços públicos prestados.

DECRETA:

Artigo 1º) Fica nomeada a Servidora **ADELAIDE NABOR GALVÃO**, portadora do RG. nº 26.883.443-X - SSP/SP, nos termos da Lei Complementar nº 001/12, para ocupar o Cargo de **DIRETOR DE ESCOLA**, de Provimento em "Comissão", na Prefeitura Municipal de Santo Expedito, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir de **01 de setembro de 2025.**

Artigo 2º) As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

-Paço Municipal ***"Bartolomeu José dos Passos"***, 01 de setembro de 2025.-

ANDERSON JOSÉ BETIO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Expedito, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco) e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

HELTON PIRES DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

.....

=DECRETO Nº 3.310, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025=

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL EM CARGO DE COMISSÃO QUE ESPECIFICA, DE CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 014, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023".

ANDERSON JOSÉ BETIO, Prefeito Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 14 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que trata da complementação do Valor Aluno Ano Resultado – VAAR, especialmente quanto à condicionalidade I, que exige o provimento do cargo ou função de gestor escolar com base em critérios técnicos de mérito e desempenho;

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Interno nº 001/2025, para o provimento do cargo de Diretor de Escola das escolas municipais do Município de Santo Expedito/SP;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo de Diretor de Escola da E.M. "Vereador Mário Florentino de Oliveira", visando à continuidade e à eficiência dos serviços públicos prestados.

DECRETA:

Artigo 1º) Fica nomeada a Servidora **MARIA ISABEL TELES ALVES**, portadora do RG. nº 28.001.298-6 - SSP/SP, nos termos da Lei Complementar nº 014/2023, para ocupar o Cargo de **DIRETOR DE ESCOLA**, de Provimento em "Comissão", na Prefeitura Municipal de Santo Expedito, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir de **01 de setembro de 2025.**

Artigo 2º) As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

-Paço Municipal ***"Bartolomeu José dos Passos"***, 01 de setembro de 2025.-

ANDERSON JOSÉ BETIO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Expedito, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco) e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

HELTON PIRES DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

.....

=DECRETO Nº 3.311 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025=

"DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE ESPECIFICA".

ANDERSON JOSÉ BETIO, Prefeito Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a Solicitação encaminhada pela Diretora Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que o teor da Solicitação é a contratação de Professores de Educação Básica I, Professores de Creche, Professor de AEE (Atendimento Educacional Especializado) e Professor de Educação Básica II – Inglês, Educação Física e Artes para suprir a demanda das Unidades Educacionais do Município quando necessário;

CONSIDERANDO que é dever da municipalidade, garantir a continuidade do serviço público e o acesso à educação de qualidade;

CONSIDERANDO finalmente que, existindo um Diploma legal que autoriza e ampara a contratação em epígrafe, por um determinado período.

DECRETA:

Artigo 1º) Situação de excepcional interesse público, ficando autorizado a formalização de Processo Seletivo Simplificado para a Contratação Temporária de Professores de Educação Básica I, Professores de Creche, *Professor de AEE (Atendimento Educacional Especializado) e Professor de Educação Básica II – Inglês, Artes e educação Física,* com a finalidade de garantir a manutenção dos serviços essenciais na área da educação.

Paragrafo único– A contratação de que trata o caput será nos termos da Lei Municipal nº 783/89 e suas alterações.

Artigo 2º) A contratação será efetivada por meio de Processo Seletivo Simplificado, a ser coordenado pelo Departamento de Educação, observado as formalidades legais.

§1º A seleção dos candidatos, ficará a cargo da Diretora Municipal de Educação, mediante avaliação dos critérios de classificação estabelecidos abaixo:

a) Contagem de tempo de serviço atualizado com base em junho de 2025, (0,005 pontos por dia, limitado a 5,0 pontos), comprovada por meio de certidão fornecida pela unidade escolar onde o candidato já tenha lecionado;

b) Certificado de aperfeiçoamento 180 horas, (0,5 pontos) – Limitado a 1,0 ponto.

c) Certificado de aperfeiçoamento 360 horas, (1,0 pontos) – Limitado a 2,0 pontos.

d) Diploma de Pós-Graduação, (2,0 pontos) – Limitado a 4,0 pontos.

e) Título de Mestre em Educação, (4,0 pontos) – Limitado a 4,0 pontos.

f) Título de Doutor em educação, (5,0 pontos) – Limitado a 5,0 pontos.

§2º No caso de empate na nota final, será utilizado como critério:

1 – Maior idade;

2 – Maior número de dependentes legais;

3 – Maior número de tempo de experiência profissional no serviço público.

Artigo 3º) As atribuições e as obrigações do Contratado, encontram-se estipuladas no Instrumento Contratual a ser assinado com a Administração, sem prejuízo daquelas constantes na legislação municipal e na C.L.T.

Artigo 4º) As despesas decorrentes da execução do

presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

-Paço Municipal ***"Bartolomeu José dos Passos"***, 01 de setembro de 2025.-

ANDERSON JOSÉ BETIO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Expedito, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco) e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

HELTON PIRES DOS SANTOS

Chefe de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2025
DISPENSA Nº 31/2025

Assunto: Dispensa de Licitação (Art. 75, inc. II, lei federal 14.133/2021) – Objeto: "Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva do veículo micro-ônibus Marco polo/Volare V8L ON, do Setor da Saúde, placa FQG-0967, com fornecimento de peças e serviços, para atendimento aos pacientes do SUS, transportando-os para Presidente Prudente"

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando o processado nos autos 54/2025, em especial o parecer jurídico lançado, e adotando seus fundamentos fáticos e jurídicos, com base no art. 75, inc. II, lei federal 14.133/2021, decido pela **DISPENSA**, o presente Termo de Referência tem por objeto a "Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva do veículo micro-ônibus Marco polo/Volare V8L ON, do Setor da Saúde, placa FQG-0967, com fornecimento de peças e serviços, para atendimento aos pacientes do SUS, transportando-os para Presidente Prudente" para a contratação da empresa **REAL MOREIRA LUBRIFICANTES EIRELLI – ME, CNPJ Nº 07.945.479/0001-88,** no valor total de **R$ 18.560,00 (Dezoito mil quinhentos e sessenta reais).**

Publique-se.

Santo Expedito, em 01 de setembro de 2025.

Anderson José Betio

Prefeito Municipal

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

MUNICÍPIO DE SANTO EXPEDITO
Estado de São Paulo

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO Nº 30/2024

Contratante: **Município de Santo Expedito**

CNPJ: 46.439.113/0001-99

Contratada: **JOSÉ SOARES PINHEIRO**

CPF: 957.421.158-49

OBJETO: O presente TERMO DE ADITIVO tem como objeto proceder à prorrogação de prazo, motivo pelo qual, de comum acordo entre as partes e levando em conta o interesse público e da administração, fica prorrogado o contrato supracitado , por 06 (seis) meses.

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/21

Data da Assinatura:25/08/2025

.....

MUNICÍPIO DE SANTO EXPEDITO
Estado de São Paulo

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 02 AO CONTRATO Nº 51/2023

Contratante: **Município de Santo Expedito**

CNPJ: 46.439.113/0001-99

Contratada: **RENAN JUNIOR DOS SANTOS BATISTA**

CNPJ: 37.339.187/0001-62

OBJETO: O presente TERMO DE ADITIVO tem como objeto proceder à prorrogação de prazo, motivo pelo qual, de comum acordo entre as partes e levando em conta o interesse público e da administração, fica prorrogado o contrato supracitado , por 12 (doze) meses, e proceder a atualização financeira do valor contratual, conforme cláusula oitava, o qual fica reajustado conforme previsto na legislação específica em vigor.

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/21

Data da Assinatura:26/08/2025

.....

Extrato

MUNICÍPIO DE SANTO EXPEDITO
Estado de São Paulo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2025

Contratante: Município de Santo Expedito

CNPJ: 46.439.113/0001-99

Contratada: **RAVI E-COMMERCE LTDA**

CNPJ: 52.954.144/0001-80

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus para os veículos da frota municipal, conforme as especificações e condições detalhadas neste documento. o fornecimento será realizado conforme a demanda de reposição e manutenção dos veículos.

Valor Total: **R$ 13.773,19 (Treze mil setecentos e setenta e três reais).**

Vigência: Até 31 de dezembro de 2025

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/21.

Data da Assinatura:01/09/2025

.....

MUNICÍPIO DE SANTO EXPEDITO
Estado de São Paulo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2025

Contratante: Município de Santo Expedito

CNPJ: 46.439.113/0001-99

Contratada: **REAL MOREIRA LUBRIFICANTES EIRELLI – ME**

CNPJ: 07.945.479/0001-88

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva do veículo micro-ônibus Marco polo/Volare V8L ON, do Setor da Saúde, placa FQG-0967, com fornecimento de peças e serviços, para atendimento aos pacientes do SUS, transportando-os para Presidente Prudente"

Valor Total: **R$ 18.560,00 (Dezoito mil quinhentos**

e sessenta reais).

Vigência: 6 meses

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/21.

Data da Assinatura:01/09/2025

.....

MUNICÍPIO DE SANTO EXPEDITO

Estado de São Paulo

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 30/2022

Contratante: **Município de Santo Expedito**

CNPJ: 46.439.113/0001-99

Contratada: **S.O.S. LOCAÇÕES**

CNPJ: 04.635.737/0001-31

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à prorrogação de prazo, motivo pelo qual, de comum acordo entre as partes e levando em conta o interesse público e da administração, fica prorrogado o contrato supracitado, por 12 (doze) meses.

Valor Total: R$ 17.280,00 (dezessete mil duzentos e oitenta reais), total do objeto do presente instrumento contratual.

Vigência: 12 (doze) meses

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Data da Assinatura: 26/08/2025

.....